

Ofício n.º 307/GSC

Unaí (MG), 1º de novembro de 2011.

Senhor Prefeito,

Nos termos do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, encaminho à sanção e promulgação de Vossa Excelência cópia da redação final ao Projeto de Lei n.º 63/2011, de sua autoria, que autoriza a aquisição, por compra, da fração de imóvel que especifica e dá outra providência, aprovada pelo Plenário desta Casa, em única discussão e votação, no dia 31 de outubro de 2011.

Atenciosamente,

VEREADOR HERMES MARTINS SOUTO
Presidente

Segue anexo

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Antério Mânic
Unaí – Minas Gerais